



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.239

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.533,64, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 2.533,64** (dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
558	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	2.533,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0320
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 140	Alimentação e Nutrição - BLOCO INVEST.	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

2.533,64

Fontes de Recurso

3	20	2.533,64
---	----	----------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 2.533,64** (dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032/ Fonte de Recurso 3 20/ Alimentação e Nutrição - BLOCO INVEST.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal